



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA**

**Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3109 - Cláudia-MT**  
**previdencia@claudia.mt.gov.br**

**PORTARIA N.º 007/2023**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, em favor do Sra. KATIA CILENE DA SILVA”.**

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, art. 6º, § 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – combinados com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 99, da Lei Municipal nº 473, de 24 de abril de 2013, que dispunha sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município, art. 145, da Lei Complementar nº 084, de 16 de fevereiro de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal e revogou a Lei Municipal 473/2013, e considerando ainda a Lei Complementar nº 010/2008 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Educação Básica do Município, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 14 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial**, a partir de 03 de abril de 2023, em favor do **Sra. KATIA CILENE DA SILVA**, portadora do RG. nº. 872 228 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 594.442.391-04, devidamente matriculada no RE sob nº. 73, e matrícula previdenciária nº 143, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30 HRS, CLASSE “C” NIVEL “10”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que a referida servidora conta com **10.233 dias trabalhados**, ou seja, **28 Anos, 00 Meses e 13 Dias**, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2023.10.00000001.

**Parágrafo único.** Os proventos do benefício serão integrais correspondendo a última remuneração com direto à paridade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 31 de março de 2023.

**ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**  
Diretora Executiva

Homologado:

**ALTAMIR KÜRTEN**  
Prefeito Municipal